



PROJETO DE LEI N.º 69, DE 16 DE JUNHO DE 2014.

Revoga o §4º do art. 41 da LC n.º 4.010, de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município.

Art. 1º Revoga §4º do art.41 da LC n.º 4.010, de 30 de dezembro de 2003, que estabelece o Código Tributário do Município

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO,
em 16 de junho de 2014.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: 11/11/2014	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstensões _____	
Presidente	Votos contra _____